



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal de Guairá

PROTOCOLO Nº 379

Em 12/03/16 às 09:44

**MOÇÃO Nº. 015/2016**

D a t a: 12 de agosto de 2016.

*Alívio*

Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, à 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, e assim ao seu efetivo atual e aqueles que por aqui já passaram pelos serviços prestados a comunidade guairense e pelo dia da Polícia Militar.

Referida homenagem tem a finalidade de parabenizar o dia da Polícia Militar.

Inaugurada em 24 de Junho de 2014, a 2ª Companhia de Polícia de Fronteira, registra seu 2º ano de trabalho no município de Guairá/PR, está subordinada ao Comando do Batalhão de Polícia de Fronteira, o qual integra o rol de Batalhões Especializados vinculados diretamente ao Sub-Comando Geral da Polícia Militar do Paraná.

Sediada em Guairá, na Av. Thomaz Luiz Zeballos, 1850, e contando com recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, iniciou seu trabalho especializado com um pequeno efetivo que foi incrementado após o encerramento do 1º Curso de Formação de Soldados do BPFron, no início do mês de outubro de 2014, possibilitando o desempenho de um policiamento mais efetivo no município de Guairá e região.

Tem como atribuição a responsabilidade de realizar o policiamento ostensivo, preventivo fardado, para a preservação da ordem pública e operações diversas em região de fronteira do Brasil com o Paraguai, com esforço de recobrimento, apoiando as unidades de policiamento de área, bem como as demais instituições vinculadas a segurança pública, com o objetivo de prevenir e reprimir a prática de crimes transfronteiriços, conforme diretrizes do Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

Sua área de recobrimento atinge 48 municípios, na faixa de até 150 Km da linha de fronteira para o interior do Estado.

Atualmente é comandada pelo Capitão Éldison Martins do Prado, e conta com um efetivo de Policiais Militares, sendo Oficiais, Sargentos e Soldados oriundos de diversas regiões do Estado.

Sua logística é reforçada com viaturas ostensivamente caracterizadas, veículos em modelo tração 4X4 e Cross, motocicletas robustas e ágeis, embarcações para navegação aquática, armamentos modernos, material



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



composto por agentes químicos destinados ao controle de distúrbios civis, bem como, armas não letais de padrão internacional (Taser e Spark).

O Batalhão de Polícia de Fronteira (sediado em Mal. Cândido Rondon) é Comandado atualmente pelo Tenente Coronel Cezar Leroy Cooper, e oferece suporte operacional à 2ª Companhia, disponibilizando quando necessário, os recursos operacionais e determinado efetivo, inclusive, muitas vezes direcionando os esforços do Pelotão COBRA (Comando de Operações de Busca e Repressão Anfíbio, ROCAM (Policiamento tático com motos) e do serviço de Inteligência Policial (P2), no intuito de diligenciar e fortalecer as ações de prevenção e repressão ao crime em Guairá e região.

Neste período de atividade os policiais desta Companhia realizaram abordagem em mais de 20 mil pessoas. Suas ações de repressão ao crime culminaram no encaminhamento (prisão, detenção e apreensão) de mais de 500 (quinhentas) pessoas. Foram cumpridos mais de 100 (cem) Mandados de Busca e Apreensão. Encaminhou-se também mais de 400 (quatrocentos) veículos, sendo que destes, mais de 90 (noventa) eram roubados ou furtados. Ressalta-se ainda, a prisão de 63 (sessenta e três) pessoas as quais eram foragidos ou possuíam mandado de prisão em aberto.

O combate ao tráfico de drogas, contrabando e descaminho também fora uma constante nas operações planejadas, foram 145 (cento e quarenta e cinco) ocorrências envolvendo apreensão de substância entorpecente (maconha, cocaína, crack e outras), mais de 1000 (mil) volumes de contrabando, e elevada quantidade de tabacos (mais de 2 milhões de carteiras de cigarro), diversos pneus, eletrônicos e outros produtos. E, a atuação efetiva na atividade de prevenir o cometimento de crimes violentos ou ameaçadores, culminou na apreensão de elevada quantidade de munição, 60 (sessenta) armas de fogo e mais de 100 (cem) simulacros.

Atualmente, o município de Guairá encontra-se com um decréscimo no índice de violência, tendo obtido níveis inferiores aos que historicamente se registravam, como por exemplo, dentre outros, a redução significativa na quantidade de crime de homicídio, delito este, que serve de parâmetro para estabelecer o grau de violência e a classificação e comparação dos municípios no país.

A redução no número de homicídios é uma conquista resultante da união de esforços de toda a comunidade guairense, cada um na sua esfera de atribuição e responsabilidade, sendo que a 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira, junto às demais instituições de segurança, também se insere neste contexto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Estar vigilante, monitorar a criminalidade, e atuar de forma eficiente nas frentes necessárias ao combate e prevenção ao crime são premissas que regem missões da Instituição PMPR, e a 2ª Companhia de Polícia de Fronteira/BPFron de Guairá tem se esforçado para se pautar nessas circunstâncias e cumprir bem seu papel.

É sabido que, combatendo os delitos característicos da região, agindo operacionalmente sob a égide da legalidade, está-se, evitando a disseminação da corrupção, mal que pode devastar instituições através da contaminação de seus profissionais. E, vale reafirmar que ao fazer frente às ações ilícitas, tomando medidas combativas pertinentes, indiretamente se inibe a corrupção na fronteira, e, dessa forma, evita-se o surgimento de opiniões generalizadas e o conseqüente descrédito público de todo um grupo, onde infelizmente, às vezes o bom profissional também pode ser indiscriminado e ter seu caráter injustamente pré-julgado.

Ao frustrar a ascensão da criminalidade organizada, está-se também, colaborando diretamente para a diminuição de delitos gravíssimos, como homicídios oriundos de disputa de quadrilhas por espaço na atividade delituosa. Além de evitar mazelas, como a aniquilação do futuro de jovens, pois, ao constatarem uma acirrada fiscalização, o propenso infrator poderá perceber dificuldade para ingressar no mundo do crime, e, sem dúvida, tal fato tem potencial para desmotiva-lo na iniciação criminosa e, assim sendo, evitar-se-á de gerar outros prejuízos irreparáveis a população em geral.

A atuação da PMPR através do BPFron, visa apoiar as instituições de segurança que se encontram na região, combater e prevenir crimes, e, acima de tudo, prestar um trabalho honesto, eficiente, honrado e digno a uma população de cidadãos de bem. E, assim sendo, a missão se completa com a união de esforços para a manutenção da ordem, da paz pública e da conseqüente melhoria da qualidade de vida no município de Guairá e região.

Foram dois anos de trabalho em que se possibilitou perceber que houve uma demanda importante de ações realizadas e também uma perspectiva de continuar somando esforços junto à comunidade da região, no intuito de colaborar para que continue ocorrendo diminuição no índice de violência.

Parabéns a todos os policiais que cumprem sua obrigação diariamente se arriscam para defender as nossas vidas.

Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ Requer que seja dado ciência desta deliberação ao Tenente Coronel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ




Cezar Leroy Cooper e Capitão Éldison Martins do Prado, bem como conste a presente moção nos registros históricos desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Guairá.

Guairá (Pr) em 12 de agosto de 2016.

Vereadores que aprovam:

  
Ademilson Simião  
Vereador

  
Miriam Teleste  
Vereadora

  
Rossano Franca Triches  
Vereador

  
Valberto Paixão da Silva  
Vereador

  
Almir Bueno  
Vereador Autor

  
Franciele de Lima Danelon  
Vereadora

  
Rosana de Lima Brizzi  
Vereadora

  
Sandro Sabino Borges  
Vereador

  
Getúlio Benites Centurião  
Vereador

  
Osvaldino da Silveira  
Vereador

  
Tereza Camilo dos Santos  
Vereadora

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE

Em, 15 / 08 / 16

  
PRESIDENTE